SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
C3 - CENTRO DE CIÊNCIAS COMPUTACIONAIS

PORTARIA C3/FURG N° 1, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

Estabelece diretrizes para implementação da Política de Inovação Tecnológica e Extensão no âmbito do Centro de Ciências Computacionais da Universidade Federal do Rio Grande – FURG.

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS COMPUTACIONAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- A Instrução Normativa nº 1/2021 do Gabinete do Reitor, que regulamenta a elaboração, redação, alteração, revisão e consolidação de atos normativos e demais atos administrativos.

- A Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018, do Conselho Nacional de Educação, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira;

- A Resolução nº 027/2015 do Conselho Universitário da FURG, que dispõe sobre a Política de Extensão da Universidade;

- A Resolução nº 026/2029 do Conselho Universitário da FURG, que dispõe sobre a Política de Inovação e de Tecnociência Solidária;

- A missão institucional da FURG de promover a formação integral, o desenvolvimento científico e tecnológico, e a inclusão social por meio do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação;

- Que a extensão é definida como um processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre universidade e demais setores da sociedade, contribuindo para a formação do estudante e para o desenvolvimento social;

- Que a extensão tecnológica é uma modalidade de extensão voltada à aplicação de conhecimentos técnicos e científicos para o desenvolvimento de soluções tecnológicas, processos, produtos ou serviços, preferencialmente em parceria com setores sociais e produtivos;

- Que inovação tecnológica é entendida como a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo ou social que resulte em novos produtos, processos ou serviços, com vistas à promoção do desenvolvimento científico e tecnológico, da competitividade e da inclusão social;

- Que, no âmbito do C3, Inovação Tecnológica e Extensão são compreendidas como dimensões equivalentes e indissociáveis da formação acadêmica;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Centro de Ciências Computacionais – C3, a obrigatoriedade da inserção de ações de extensão e/ou inovação tecnológica em todos os projetos de ensino e pesquisa.

Art. 2º Todo projeto de ensino ou pesquisa submetido por servidores vinculados ao C3 deverá conter, obrigatoriamente, ao menos 10% de sua carga horária dedicada a ações de extensão e/ou inovação tecnológica, devidamente caracterizadas conforme normas vigentes.

Art. 3º Todo projeto de extensão ou inovação tecnológica desenvolvido no âmbito do C3 deverá, obrigatoriamente, contar com a participação ativa de discentes de cursos de graduação e/ou pós-graduação, com inserção qualificada nas ações previstas.

Art. 4º As ações de extensão e inovação tecnológica deverão atender aos critérios estabelecidos nas diretrizes nacionais e institucionais, promovendo a articulação entre saber acadêmico e demandas sociais e produtivas, contribuindo para a formação cidadã e para o desenvolvimento sustentável local, regional e nacional.

Art. 5º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se
Centro de Ciências Computacionais
Em 10/07/2025

Eder Mateus Nunes Gonçalves
Diretor do Centro de Ciências Computacionais
Universidade Federal do Rio Grande – FURG

Documento assinado eletronicamente por **Eder Mateus Nunes Goncalves**, **Diretor**, em 05/08/2025, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0454728** e o código CRC **00BC48A1**.

Referência: Caso responda este documento Portaria Normativa, indicar o Processo nº 23116.011244/2025-82 SEI nº 0454728